

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS PARA O INTERIOR (4ª A 19ª RPM), MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

A TENENTE CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, publicado no “MG” nº 121, de 04 de julho de 2018, e Atos de Retificações nº 01, 02 e 03, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 - INTERIOR**), em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação), e

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **MATEUS CASTRO SILVA**, inscrição nº **MG-119651253**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019**), vagas para **8ª RPM**;

1.2 na 1ª fase, referente a prova de conhecimentos (objetiva), o candidato obteve 97,50 (noventa e sete vírgula cinquenta) pontos. Na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar (AFM), obteve 56,00 (cinquenta e seis) pontos;

1.3 nos Exames de Saúde Preliminares (Clínico/Antropométrico, Odontológico, Oftalmológico, Otorrinolaringológico) e Complementares foi considerado **APTO**. Contudo, na Avaliação do subitem 6.12 do edital do certame foi considerado **INAPTO**;

1.4 em razão da inaptidão, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme Despacho Administrativo nº 082.10/2020-DRH/CRS, publicado no site do CRS, em 25 de setembro de 2020;

1.5 o candidato ajuizou ação judicial, processo nº 5013289-53.2020.8.13.0105, com pedido de liminar, para que seja permitida sua participação no curso de formação e, se aprovado, seja nomeado e empossado no cargo. Caso não seja possível a nomeação e posse, seja determinada a conclusão no curso e lhe seja garantida reserva de vaga;

1.6 o douto magistrado da 6ª Vara Cível da Comarca de Governador Valadares deferiu a liminar para suspender os efeitos da avaliação do subitem 6.12 do edital, de modo a permitir que o requerente, se aprovado nas demais etapas do certame, prossiga nas demais fases, notadamente com a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais, assegurando-lhe, ainda, o direito à nomeação e posse no referido cargo, caso obtenha resultado satisfatório nas demais etapas, conforme previsto em edital, até ulterior decisão desse juízo ou de instância superior;

1.7 o candidato obteve a pontuação final de 153,50 (cento e cinquenta e três vírgula cinquenta) pontos e o último candidato convocado dentro do número de vagas previstas na Resolução nº 4.855, de 07 de novembro de 2019, obteve 137,00 (cento e trinta e sete) pontos.

2 RESOLVE:

2.1 face ao disposto nos subitens 1.6 e 1.7 deste ato, fazer a convocação do candidato **MATEUS CASTRO SILVA**, inscrição nº **MG-119651253**, para matrícula no **CFSD QPPM/2019 – INTERIOR - 8ªRPM**, desde que continue cumprindo os requisitos para matrícula, previstos no edital regulador do concurso público;

2.2 cientificar o candidato que deverá apresentar-se no dia **28 de outubro de 2020**, quarta-feira, às **07h00min**, na **Escola de Formação de Soldados - EFSd / EM 8ª RPM - Avenida Marechal Floriano 2.441 - Bairro de Lourdes, Governador Valadares - MG - CEP 35030-330 Tel. (33) 2101 0109**, munido de todos os documentos constantes nas orientações específicas para a efetivação da matrícula, publicada em 19 de outubro de 2020, no site do CRS.

Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 22/10/2020 18:01:47 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 7BF08E652CAA